KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 14.423.780/0001-97

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CONSULTA FORMAL PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS

Prezados,

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administradora") e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.604.187/0001-44 ("Gestora"), respectivamente, na qualidade de administrador e gestor do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.423.780/0001-97 ("Fundo"), convocaram, na presente data, os cotistas do Fundo ("Cotistas") a participar da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal** ("Consulta Formal"), nos termos do Edital de Convocação divulgado nesta data, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

(i) aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo ("Prazo de Duração"), pelo prazo de 06 (seis) meses que, nos termos da última aprovação havida pelos Cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, encerra-se em 14 de novembro de 2026, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em 14 de maio de 2027; e

(ii) aprovar o grupamento de cotas do Fundo na proporção de 2.000 (duas mil) cotas para 1 (uma) cota (ou seja, na proporção de 2.000:1) ("Grupamento"), a ser implementado após a aprovação na assembleia, observado o cronograma e procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cujos detalhes serão divulgados juntamente com o Termo de Apuração desta Consulta Formal. Caso a matéria seja aprovada, após a realização do Grupamento, a Administradora ficará autorizada a realizar o leilão das frações de cotas resultantes do grupamento, vez que as posições em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa devem corresponder a números inteiros.

matéria constante do item (i) da Ordem do Dia tem por finalidade conceder prazo adicional para a conclusão de todos os procedimentos e estruturas relacionados aos últimos ativos integrantes da carteira do Fundo. Na hipótese de tais procedimentos serem concluídos antes do término do Prazo de Duração ora deliberado, o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, independentemente de nova deliberação em assembleia, mediante comunicação aos Cotistas, oportunamente.

Observado que o prazo de duração do Fundo encerrar-se-á em 14 de novembro de 2026; e que, a presente Assembleia Geral Extraordinária será realizada em 25 de novembro de 2026, o Administrador informa que

manterá o Fundo ativo, no mínimo, até a conclusão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas. Caso a Assembleia Geral Extraordinária não aprove o Prazo de Prorrogação do Fundo, item (i) da Ordem do Dia deste Edital, o Administrador iniciará os procedimentos para a liquidação do Fundo e, desta forma, as cotas de emissão do Fundo deixarão de ser negociadas no mercado secundário da B3, a partir do dia da conclusão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (inclusive).

Caso as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas, a Administradora, a Gestora e os demais prestadores de serviço do Fundo, ficarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos Cotistas.

Caso a matéria do item "(ii)" da Ordem do Dia seja aprovada, após a realização do Grupamento, a Administradora ficará autorizada a realizar o leilão das frações de cotas resultantes do grupamento.

Todos os documentos relativos ao Fundo encontram-se disponíveis no site da Gestora, disponível em: https://www.kinea.com.br/KNRE11

São Paulo, 05 de novembro de 2026

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KINEA INVESTIMENTOS LTDA.